



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antônio José Carlos, 01 - Centro - Morrinhos do Sul - RS - CEP - 95.577-000

Fone: (0xx51)-605-1055 - Fax: (0xx51)-605-1112

CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: morrinhosdosul.@uol.com.br

LEI MUNICIPAL Nº 2.088/2019 DE 14/05/2019.

SANCIONA E PROMULGA O PROJETO DE LEI Nº 029/2019 DE 10/05/2019, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A INSERIR NO PPA NA LDO E CRIAR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ EVALDT STEFFEN, Prefeito Municipal de Morrinhos do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES de Morrinhos do Sul aprovou e EU Sanciono e Promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Morrinhos do Sul - RS, autorizado a inserir no Plano Plurianual de 2018 a 2021 o seguinte programa:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRANSPORTE

Programa: 26 - INFRAESTRUTURA RODOVIARIA

Objetivo do programa: Construir edificações em estradas municipais.

Publico Alvo: Município em Geral.

Justificativa: Pavimentar ruas para a melhoria do transporte.

Ação: 1002 - Pavimentação de Ruas.

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 451- Infra-Estrutura Urbana

Produto: Ruas Pavimentadas.

Unidade de Medida: Km

Valor: R\$ 246.350,00

Recursos Vinculados: Contrato de Repasse nº 846078/2017/MCID/CAIXA - R\$ 245.850,00

Recursos Livres: - R\$ 500,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal de Morrinhos do Sul - RS, autorizado a inserir na Lei de Diretrizes Orçamentária para o ano de 2019 o seguinte programa:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRANSPORTE

Programa: 26 - INFRAESTRUTURA RODOVIARIA

Objetivo do programa: Construir edificações em estradas municipais.

Publico Alvo: Município em Geral.

Justificativa: Pavimentar ruas para a melhoria do transporte.

Ação: 1002 - Pavimentação de Ruas.

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 451- Infra-Estrutura Urbana

Produto: Ruas Pavimentadas.

**PUBLICADO (A)
NO MURAL**

Em 14/05/2019

.....
Funcionário (a)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antônio José Carlos, 01 - Centro - Morrinhos do Sul - RS - CEP - 95.577-000

Fone: (0xx51)-605-1055 - Fax: (0xx51)-605-1112

CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: morrinhosdosul@uol.com.br

Unidade de Medida: Km

Valor: R\$ 246.350,00

Recursos Vinculados: Contrato de Repasse nº 846078/2017/MCID/CAIXA - R\$ 245.850,00

Recursos Livres: - R\$ 500,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 246.350,00 (duzentos e quarenta e seis mil e trezentos e cinquenta reais) para suprir as seguintes dotações orçamentárias.

Órgão - Secretaria Municipal de Obras, Viação e Transporte - 05

Unidade Orçamentária - Recursos Vinculados - 03

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 451- Infra-Estrutura Urbana

Programa - Infra-Estrutura Rodoviária - 26

Proj./Ativ. - Pavimentação de Ruas - 1002

Elemento da Despesa - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações.....R\$ 245.850,00

Recursos Vinculados: Contrato de Repasse nº 846078/2017/MCID/CAIXA

Elemento da Despesa - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações.....R\$ 500,00

Recursos Livres

Art. 4º - Servirá de cobertura do Crédito Adicional Especial, objeto do artigo 3º, o recurso vinculado do Contrato de Repasse nº 846078/2017/MCID/CAIXA no valor de R\$ 245.850,00 (duzentos e quarenta e cinco mil e oitocentos e cinquenta reais) e a REDUÇÃO da seguinte dotação orçamentária:

Órgão - Secretaria Municipal de Obras, Viação e Transporte - 05

Unidade Orçamentária - Órgão Subordinados - 01

3.3.90.30.00.00.00.00/2054 - Material de Consumo.....R\$ 500,00

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Morrinhos do Sul, em 14 de maio de 2019.

LUIZ EVALDT STEFFEN
Prefeito Municipal

Publique-se, façam-se as devidas comunicações.

FRANQUE JOSE SILVEIRA SELAU
Sec. Mun. Adm. Faz. Planejamento



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antonio José Carlos, 001 - Centro
Morrinhos do Sul - RS CEP - 95.577-000
Fone: (0xx51)-605-1055 - Fax: (0xx51)-605-1112
CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: morrinhosdosul@uol.com.br

JUSTIFICATIVA DE PROJETO DE LEI.

O PRESENTE PROJETO BUSCA ABRIR CREDITO PARA PAVIMENTAÇÃO COM BLOCOS DE CONCRETO NA RUA JOÃO FRANCISCO BECKER SENTIDO CENTRO / GARAGEM MUNICIPAL, CONFORME CADASTRO SICONV Nº 846078/2017 E PROPOSTA Nº 016780/2017.

O VALOR DA EMENDA PARLAMENTAR É DE R\$ 246.350,00 E É INDICAÇÃO DO DEPUTADO FEDERAL HEITOR SCHUCH (PSB/RS).

LUIZ EVALDT STEFFEN

PREFEITO MUNICIPAL

Recebido em 13/05/2019
Por <i>Luiz Evaldt Steffen</i>
_____ Horas